



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 20, PUBLICADA EM 05/02/2025, QUE CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUFRASIO RODRIGUES NEVES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.
- PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - SIMON REBOUCAS DELABIE

### EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - "TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 20, PUBLICADA EM 05/02/2025, QUE CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUFRASIO RODRIGUES NEVES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.**

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que o servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, identificado pelo RG de nº XXXXXX1162 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 004.XXX.XXX-66, individualizado pela matrícula de nº 328, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 24 de outubro de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 05/02/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** que o servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, identificado pelo RG de nº XXXXXX1162 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 004.XXX.XXX-66, individualizado pela matrícula de nº 328, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 24 de outubro de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo com protocolo nº 4287 folhas 43v, datado de 05/02/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão para 06 de fevereiro de 2025.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogado o período de (30) trinta dias de férias, contados a partir do dia 03/02/2025 à 04/03/2025, do Servidor Público Municipal **IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/VICEPREFEITO, referentes ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, que serão programadas posteriormente para outro período.

**Art. 2º.** Fica revogada parcialmente a PORTARIA Nº. 17, de 31/01/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.**

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES**, identificada pelo RG de nº XXXXXX7509 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 017.XXX.XXX-41, individualizado pela matrícula de nº 535, ocupante do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA**, tendo sido admitida no quadro da administração pública em 17 de março de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo com protocolo nº 4275 folhas 42v, datado de 31/01/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão já se afastou, no período de 01/02/2024 à 31/01/2025 licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

**CONSIDERANDO** que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

**CONSIDERANDO** que não há prejuízo para a Administração Pública quanto à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, e que se trata de um direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina, Bahia, com a alteração dada pela Lei nº 49, de 17 de junho de 2003, ao qual o servidor faz jus.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia,

**RESOLVE:**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública **MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES**, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 01/02/2025 a 01/02/2026, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão para 31 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE  
AVISO CONCORRÊNCIA N.º 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 02 de 03 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei n.º 14.133/2021, vem realizar a Concorrência N.º 001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Povoado do Bumba, município de Matina/BA, conforme Proposta n.º 36000006343/2023 – Novo PAC, sob o regime menor preço global, a ser realizada no dia 21/02/2025 às 09h00min, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min. Telefone/Whatsapp (77) 991108466. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br). Matina - Bahia, 06 de fevereiro de 2025. **VALDEMIR PAULO PEREIRA** – Agente de Contratação.





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 029/2025**, que tem como objeto a contratação de profissional engenheiro eletricitista para realização de serviços de diagnóstico e planejamento de serviços de modernização e aperfeiçoamento da rede de iluminação pública do município de Matina, da qual terá como contratada a empresa **SIMON REBOUCAS DELABIE**, pessoa física inscrita no **CPF** sob o n.º 013.514.885-54, com valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 06 de fevereiro de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**



**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 029/2025.**Inexigibilidade:** N.º 018/2025**Processo Administrativo:** N.º 029/2025**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**Contratado:** SIMON REBOUCAS DELABIE, inscrita no CPF sob. n.º 013.514.885-54.**Objeto:** Contratação de profissional engenheiro eletricista para realização de serviços de diagnóstico e planejamento de serviços de modernização e aperfeiçoamento da rede de iluminação pública do município de Matina.**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	<b>R\$ 3.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

**Vigência:** 06 de fevereiro a 30 de abril 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso III, alínea "a" c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso, P/ SIMON REBOUCAS DELABIE – CPF: 013.514.885-54.

Matina - BA, 06 de fevereiro de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

*“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### **FAZ SABER:**

Convida toda a comunidade de Matina e interessados para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao III Quadrimestre de 2024, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Matina/BA, no **dia 21(Sexta-Feira) de FEVEREIRO de 2025, às 08h00.**

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e, ainda, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, o qual o mesmo será protocolado na Casa Legislativa deste município até o dia 15 de abril de 2025 (LDO) e a LOA até o dia 31 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina, 06 de fevereiro de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

**Prefeita Municipal**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E605-B96D-8A1C-83B5-C26B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E605-B96D-8A1C-83B5-C26B



### Hash do Documento

5b6b83e4d3ac6512f4b84b4813c92bca08fd2fd85bc652a57886a3e9299be85c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 15:15 UTC-03:00